

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.572.870/0001-59, em regime de mútua cooperação com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT, por meio de parceria firmada através do Termo de Fomento nº 017/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/367459 - SECULT, torna público o processo de inscrição e seleção de candidatos e candidatas à premiações de que trata o presente edital.

**1. SOBRE O PROGRAMA**

O programa Jornada Sociocultural “50+50 da Transamazônica e BR 163” é a proposta que envolve os municípios ao longo das duas rodovias e nas margens das Bacias do Xingu, Tapajós e Tocantins/Araguaia.

O projeto visa estimular a criação, transmissão e difusão de práticas culturais, por meio da discussão das narrativas **Humanas, Sociais e Ecológicas na Amazônia**, a partir do processo histórico de ocupação e desenvolvimento ocorrido às margens da BR-163 e Transamazônica há 50 anos atrás. Bem como, visualizar os próximos 50 anos almejados para essas regiões por meio da reflexão histórica e linguagens artísticas.

**2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA**

Por meio de um processo participativo, que valorize o saber local e, em combinação com o acúmulo técnico científico, o projeto promova ampla produção sobre a temática dos 50 + 50 que sirva como um marco histórico, tanto para registrar fatos e processos vividos, como para apontar um cenário de futuro que fique como legado para as novas gerações em suas relações econômicas, sociais, políticas, na sua convivência com a natureza. Tendo as artes como veículos de navegação no passado, no presente e no futuro dos povos originários, populações tradicionais, colonos e população urbana.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são provenientes do Termo de Fomento nº 017/2022 firmado entre Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). O valor global destinado a esse edital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo dividido em 6 (seis) prêmios de R\$ 30.000,00 cada.

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**4. DO OBJETO**

Serão financiadas seis (6) produções de curtas-metragens documentais, com duração de 15 a 30 minutos, sendo 2 (dois) direcionados para cada Bacia hidrográfica de abrangência do Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163, totalizando 6. A saber, 2 (duas) produções para os municípios que abrangem a bacia do Tapajós, 2 (duas) para atender municípios da bacia do Xingu e, finalmente, 2 (duas) que atendam os municípios de abrangência da bacia do Araguaia-Tocantins, conforme lista de municípios a seguir: Bacias do Xingu (Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu); do Araguaia-Tocantins (Marabá, Itupiranga, Novo Repartimento, Tucuruí, Jacundá, Nova Ipixuna, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Palestina, Brejo Grande do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins) e do Tapajós (Aveiro, Itaituba, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão, Belterra, Mojuí dos Campos, Santarém).

As produções audiovisuais poderão ser nos seguintes formatos:

**4.1) Documentário poético**

O documentário considerado poético é aquele em que a estética e a narrativa são mais robustas, mais trabalhadas e expressivas. Ele utiliza a realidade como matéria-prima, porém, a transforma de diferentes maneiras. Ou seja, todos os elementos incluídos na obra são pensados de acordo com a mensagem que se deseja transmitir. Nessa produção, a locução, o tratamento de imagem, as narrativas e os enquadramentos são alinhados para compor e trabalhar junto ao vídeo.

**4.2) Documentário expositivo**

Esse estilo de documentário é o mais encontrado no mercado audiovisual. Isso, pois o documentário expositivo é baseado em acontecimentos, fatos e argumentos para o tema abordado na narrativa. O narrador, em grande parte, é ouvido mas não é visto; enquanto as imagens têm um papel secundário e complementar, como meio de comprovação das informações.

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

A temática central dos produtos é “Narrativas humanas, sociais e ecológicas nas regiões da BR 163 (Santarém/Cuiabá) e BR 230 (Transamazônica)”. Documentários pautados em personagens e/ou episódios históricos e/ou experiências coletivas que construíram e constroem a memória, o futuro e a cultura dos povos das regiões de abrangência do projeto.

Convidamos os candidatos e candidatas a conhecerem e pesquisarem o projeto **Memórias da BR 163 e Transamazônica**, que possui um acervo com 90 entrevistas, principalmente com pessoas idosas, algumas já falecidas, sobre o processo histórico da colonização desses territórios.

As entrevistas desenvolvidas pelo programa 50+50 podem ser utilizadas como fontes de pesquisa dos filmes, e em alguns, os arquivos a serem utilizados no curta-metragem, mediante autorização prévia da coordenação.

Sobre as temáticas, as curtas-metragens podem seguir as seguintes abordagens:

- **Biografia de mártires\*, lideranças e organizações sociais:** infelizmente, no contexto da colonização e na luta pela terra nessas regiões, algumas lideranças foram assassinadas, algumas cruelmente. Indígenas, colonos, lideranças religiosas e comunitárias, ícones do campesinato amazônico paraense ajudaram a escrever a história de resistência e de busca por direitos.
- **Fatos históricos:** episódios da história de grande relevância para o cenário social e cultural dos territórios, podendo ser fatos conhecidos pelos livros de história nacional e regional ou fatos novos que sejam uma contribuição para a documentação da contemporaneidade.
- **Manifestações culturais:** no processo de colonização, manifestações originárias e tradicionais resistem, outras foram trazidas de outros lugares do Brasil e do mundo e há uma miscelânea de culturas e tradições que formaram o que podemos chamar hoje de cultura regional desses territórios.
- **Perspectivas de Futuro:** documentários que incentivem a reflexão sobre o futuro desses territórios, e aprofundem questionamentos como - quais as atividades econômicas para os próximos 50 anos? - Quais as políticas públicas a serem pensadas para o bem-viver dessas comunidades? Podendo focar em temáticas específicas como meio ambiente, economia, cultura e sociedade.

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar proponentes **Microempreendedores Individuais (MEI's) e Pessoas Jurídicas** sediadas nas regiões de abrangência correspondente ao projeto (Tapajós, Xingu e Araguaia/Tocantins), há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 2 (dois) anos, em um dos municípios das regiões de abrangência do projeto: Tapajós, Xingu e Araguaia/Tocantins, conforme lista constante no item OBJETO deste edital.

Os impostos que, porventura, sejam de responsabilidade da empresa selecionada, são de responsabilidade do proponente.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário Google Forms: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer14xIRch0B3ZB-yUpvp8NS9WS-J6oDU-7U9IqYy3aZrANpA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSer14xIRch0B3ZB-yUpvp8NS9WS-J6oDU-7U9IqYy3aZrANpA/viewform?usp=sf_link) que deve ser devidamente preenchido. No caso o proponente enviar duas propostas, será considerada apenas a última.

**6.1 DOCUMENTAÇÃO**

É obrigatório o envio anexado dos seguintes documentos comprobatórios:

- **Cartão CNPJ;**
- **Portfólio da empresa ou do empreendedor de no mínimo 2 anos de atividades culturais com foco no audiovisual; (Anexo 1)**
- **Estimativa de Custos conforme modelo de orçamento (Anexo 2)**
- **Argumento do curta-metragem e do roteiro (o segundo, se houver).**

Os documentos podem ser diferentes dos modelos anexos (1 e 2), porém devem ser obrigatoriamente submetidos no formato PDF.

As demais documentações necessárias para o contrato serão enviadas após a seleção da proposta.

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**6.2 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 17 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 08 de setembro de 2023. Não serão aceitas inscrições após esse período.**

Não serão aceitas propostas entregues presencialmente ou materiais postados via Correios.

Não serão aceitas complementações documentais após a data de encerramento das inscrições, exceto, se for realizada diligência da comissão avaliadora. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

A FADESP disponibiliza atendimento aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, pelo e-mail: [curtametragemproj5050@gmail.com](mailto:curtametragemproj5050@gmail.com).

**7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e por uma Comissão Avaliadora composta por três profissionais do cinema e do audiovisual, sendo um deles membro da equipe do projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163 e outros dois convidados pela FADESP.

A avaliação tem o caráter de selecionar as propostas que mais tenham proximidade com o conceito que o projeto busca, compreendendo também a fundamentação dos elementos criativos apresentados (sinopse, argumento e roteiro) e a comprovação técnica do proponente com a apresentação de outros trabalhos desenvolvidos no mercado audiovisual, assim como, da equipe envolvida na proposta, sobretudo diretor/diretora, produtor/produtora e roteirista.

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

Propostas apresentados por mulheres (cis e trans) na direção, produção e roteiro, terão uma pontuação extra de 0,2 pontos por função ocupada (as citadas acima) por pessoas do gênero feminino.

**7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- Alinhamento da proposta com as temáticas e linguagens sugeridas pelo edital (0 a 20 pts)
- Fundamentação e referências da sinopse e argumentos (obrigatórios) e do roteiro do filme (opcional). (0 a 15 pts)
- Consistência teórica e de abordagem do projeto (0 a 10 pts)
- Experiência comprovada da equipe técnica envolvida no projeto. (0 a 10 pts)
- Desdobramentos do projeto além do financiamento do edital, como por exemplo, plano de distribuição do filme. (0 a 5 pts)

Sendo, portanto, um total de 60 pontos com os critérios gerais e até 10 pontos extras com os critérios afirmativos. Totalizando 70 pontos na avaliação geral.

**8. DO CONTRATO:**

Após a proposta ser selecionada, aos proponentes serão enviados 4 (quatro) documentos:

- a) Contrato de Cumprimento do Objeto;
- b) Termo de Referência;
- c) Termo de Direitos Autorais (este contendo compromissos do produtor audiovisual como exibições gratuitas nas atividades culturais do projeto, como contrapartida);
- d) Modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto.

Nos documentos, serão alinhados detalhes da produção cinematográfica como detalhamentos técnicos da obra, direitos autorais, plano de distribuição, exclusividades e etc. O projeto se compromete em auxiliar, caso haja propostas de lançamento dos filmes em festivais, mostras e exibição da obra em plataformas de streaming. Assim como será flexível

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS****Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

caso o realizador apresente propostas de lançamento e distribuição que potencializem o alcance da obra e em consequência do programa sociocultural.

Serão permitidos outros financiamentos complementares na produção dos curtas-metragens, caso haja essa possibilidade, desde que seja comunicado ao projeto.

**9. DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas das propostas aprovadas será por meio de um **Relatório de Cumprimento do Objeto** das ações de pré-produção, produção e pós-produção e plano de distribuição realizados com inclusão de fotografias, relatos, inclusão de links comprobatórios. O proponente terá que apresentar 3 (três) relatórios, sendo um parcial de pré-produção, outro parcial da produção, e um terceiro, final.

**9. 1 - Relatório de pré-produção:** roteiro ou tratamento do mesmo, desenho de produção, contratos com a equipe principal e reuniões de produção com a equipe contratada (2 meses)

**9. 2 - Relatório de produção:** comprovações de gravação da obra audiovisual, seleção de trilha sonora e decupagem de entrevistas. (2 meses).

**9. 3 - Relatório final:** comprovação do produto montado e finalizado, tanto em imagem quanto em som, e plano de distribuição em festivais e mostras ou eventos de organizações sociais de base. (2 meses)

Totaliza-se, então, 4 meses de execução a partir da data de transferência do recurso financeiro ao proponente.

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PRAZOS
Inscrições no edital	17/07 a 08/09/2023
Resultado preliminar	até 22/09/2023
Recurso	23/09 a 24/09/2023
Resultado final	26/09/2023
Transferência dos recursos	até 05/10/2023
Entrega do relatório de pré-produção	até 20/11/2023
Entrega do relatório de produção	até 05/01/2024
Entrega do relatório final	até 20/02/2024

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**10, DISPOSIÇÕES FINAIS**

O filme não pode ser disponibilizado em nenhuma plataforma VOD (como o Youtube ou Vimeo) antes de um alinhamento de distribuição da obra com a coordenação do projeto.

Caso a obra cinematográfica esteja em desconformidade com a qualidade visual, não seja realizada com equipamentos adequados, e tenha problemas considerados graves em sua execução como: descumprimento de prazos, alterações bruscas na proposta aprovada, ausência de resposta formal aos prazos de prestação de contas, será solicitada comprovação financeira da proposta, tendo o proponente a obrigação de apresentar como e onde os recursos foram empregados. Havendo, inclusive, a possibilidade de devolução dos recursos disponibilizados.

Belém, 14 de Setembro de 2023.

**Roberto Ferraz Barreto**  
Diretor Executivo





**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**ANEXO 1 - Portfólio Artístico**

**PORTFÓLIO ARTÍSTICO**

**MINIBIOGRAFIA** (até 500 caracteres)

**PROJETOS REALIZADOS NO AUDIOVISUAL** (podem ser incluídas no mínimo 5 e no máximo 10 atividades de produções audiovisuais, formação audiovisual, participações em festivais, mostras cursos e eventos nos últimos 2 anos)

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

**ANEXO 2 - Estimativa de Custos**

ESTIMATIVA DE CUSTOS (ANEXO DO EDITAL)		
DESTINO DOS RECURSOS	Descrição	VALORES
<b>Pré-produção</b>		
	<i>Subtotal</i>	
<b>Produção</b>		
	<i>Subtotal</i>	
<b>Pós-produção</b>		

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

			<i>Subtotal</i>
<b>Distribuição</b>			
			<b>VALOR TOTAL</b>

**ANEXO 3 – Formulário de Recurso**

Este documento deve ser utilizado somente após a publicação do resultado preliminar, nos casos em que o Proponente considere a necessidade de pedido de revisão à comissão de avaliação, do julgamento da sua proposta. Caso necessário, enviar para o e-mail: [curtametragemproj5050@gmail.com](mailto:curtametragemproj5050@gmail.com)

<b>RECURSO</b>	
<b>ETAPA DO RECURSO</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	
<b>TÍTULO DA PROPOSTA</b>	

**EDITAL Nº 01/2023  
CURTAS-METRAGENS**

**Prorrogação de Prazo - Ajuste de Cronograma**

TELEFONE DE CONTATO		E-MAIL
JUSTIFICATIVA DO RECURSO		
Apresente de forma objetiva o motivo do pedido de recurso.		